



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 021-GAB, DE 1º DE OUTUBRO DE 2022.**

*Decreta Luto Oficial de três dias em todo território do Município de Montes Altos/MA e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA**, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor RAILDO MARINHO LEAL, conhecido popularmente como "RAILDO LEAL", ocorrido na data de 30 de setembro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à saúde do nosso Município como Agente Comunitário de Saúde e também como taxista, deixando um grande legado à nossa população, além do grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade montealtense;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público de Montes Altos/MA, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, em todo território do Município de Montes Altos/MA, em homenagem póstuma ao Sr. RAILDO MARINHO LEAL, o "RAILDO LEAL".

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Montes Altos/MA, 1º dia do mês de outubro de 2022.**

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**  
Prefeito Municipal